

# UMA ANÁLISE CRÍTICA DOS GARIMPOS ILEGAIS COMO SISTEMA DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS



GABRIELLA TERESINHA FERREIRA PEREIRA  
KALINE GUEDES ALVES (PROUNI)

ORIENTADOR: PROF. LUCAS DO COUTO GURJÃO MACEDO LIMA

INSTITUIÇÃO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ | CESUPA

LINHA DE PESQUISA: DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DIVERSIDADE; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO, DIREITO AGROAMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO;

PALAVRAS-CHAVE: GARIMPO ILEGAL. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. REGIÃO AMAZÔNICA.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como finalidade realizar uma análise crítica à luz dos direitos humanos acerca da presença de garimpos ilegais na região Amazônica, como esse sistema opera dentro dos territórios indígenas e as consequências trazidas por ele.

Inicialmente, é de suma importância a compreensão de que a presença de garimpos na região Amazônica tem um impacto extremamente danoso ao meio ambiente, a utilização intensiva de máquinas retroescavadeiras por exemplo, possui consequências como a erosão do solo e assoreamento dos rios. Apesar disso, essa prática vem crescendo demasiadamente nos últimos anos, segundo o dossiê “Terra Rasgada: como avança o garimpo na Amazônia brasileira”, elaborado pela Aliança em Defesa dos Territórios, os números relativos a essa presença quadruplicaram entre o ano de 2010 e 2020. A partir disso, é possível constatar que povos indígenas como Kayapó, Mundurucu e Yanomami são os mais prejudicados, visto que concentram 95% da atividade minerária em seus territórios, pela ausência de fiscalização e um sistema de controle eficaz que combata a invasão de garimpos ilegais a essas terras.

Além disso, diversos crimes ambientais são constantemente relatados e comprovados no território indígena, em 2022 a Polícia Federal constatou após realizar uma operação em conjunto a outros órgãos que foi despejado cerca de 7 milhões de toneladas de rejeitos no rio Tapajós por garimpeiros, o que causou a mudança de cor nas águas da região de Alter-do-Chão, em Santarém no Pará.

Logo, é observado que nos últimos anos houve um enfraquecimento das instituições públicas, o que levou os órgãos de controle a agirem precariamente, de modo que enfraquecimento do Estado favoreça o aumento desenfreado do garimpo ilegal e a atuação do tráfico de drogas, animais silvestres, armas, entre outras práticas criminosas. Sendo assim, é possível constatar a ausência de mecanismos desenvolvidos pelo Estado para combater essas práticas, uma vez que além da retirada de garimpeiros dos territórios indígenas, é necessário que o Governo promova intervenções, como o rastreamento de toda cadeia de produção de ouro, o fortalecimento dos órgãos de proteção e fiscalização como a Agência Nacional de Mineração e revisões de leis necessárias como a lei 12.844/2013, que presume a boa-fé do comprador e possibilita fraudes.

## PROBLEMA DE PESQUISA

Visto que essa prática está associada a ausência de fiscalização e até mesmo a omissão das autoridades, o problema proposto a ser respondido por essa pesquisa é “Qual o papel do Estado para a manutenção dos garimpos ilegais?” a fim de entender a contribuição estatal para a manutenção dessas organizações criminosas.

## OBJETIVO

A presente pesquisa tem como objetivo lançar uma luz sob a temática, evidenciando as problemáticas que gravitam em torno dela e como o direito e o Estado acabam sendo omissos em relação ao conteúdo dissertado.

## METODOLOGIA

A metodologia utilizada baseia-se em artigos e documentos, que relatam as situações do garimpo ilegal nas áreas indígenas. Para captar os resultados alcançados foram utilizadas pesquisas bibliográficas, dossiês pertinentes ao tema.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

Para que ocorra uma análise mais abrangente é necessário apontar a negligência do Estado perante o assunto dissertado, pois mesmo havendo expertise suficiente nos órgãos públicos, a falta de fiscalização e gerenciamento acaba contribuindo para o garimpo ilegal ocorrer com mais frequência. Dada a natureza complexa, também deve ser lembrado que o combate a este tipo de atividade exige uma articulação e desdobramento mais rígido pelo poder público. O combate ao crime ambiental exigem medidas que se encaixem no *modus operandi* dos perpetradores, e seu foco é inviabilizar economicamente o crime- pois há sempre a expectativa de lucros futuros por meio dos investimentos utilizados no garimpo ilegal.

Não é difícil obter medidas que amenizam tais crimes em áreas indígenas, alguns exemplos eficazes como a instalações de bases de proteção e monitoramento nos limites territoriais das terras, mantendo tais estruturas ativas ininterruptamente. Patrulhar rios por meios de vigilâncias, com o intuito de fiscalizar tráficos nas embarcações utilizadas no garimpo e entre outros meios que podem ser incrementados pelo poder público.

Além disso, foi possível concluir que a atuação do Estado não é suficiente para combater os garimpos ilegais, de modo que a atual configuração de suas intervenções acabam por contribuir para a manutenção dessas organizações criminosas. Visto isso, é possível constatar a desconformidade entre a atuação do governo na proteção da Amazônia e dos povos indígenas e os direitos humanos, uma vez que medidas para o combate ao garimpo, rastreamento do ciclo do ouro, alterações legislativas e a fiscalização necessária não são implementada eficazmente, consolidado assim uma rede de violações de direitos humanos na região amazônica e nos territórios indígenas.

Por fim, o trabalho tem como resultado alcançado a resolução da pergunta proposta anteriormente, além de promover a reflexão sobre a temática apresentada no que tange ao garimpo ilegal nas terras indígenas.

## REFERÊNCIAS

MOLINA, Luísa Pontes. YANOMAMI SOB ATAQUE: GARIMPO ILEGAL NA TERRA INDÍGENA YANOMAMI E PROPOSTAS PARA COMBATÊ-LO. Aliança em Defesa dos Territórios, Brasília, 2023. DOI O3D00050. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491.pdf>. Acesso em: 2 maio 2023.  
MATAVELI, G.; CHAVES, M.; GUERREIRO, J.; ESCOBAR-SILVA, EV; CONCEIÇÃO, K.; DE OLIVEIRA, G. A mineração é uma ameaça crescente nas terras indígenas da Amazônia brasileira. Sensor remoto 2022, 14, 4092. <https://doi.org/10.3390/rs14164092>